



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1817/95
Fls. _____
a) _____ <i>meq</i>

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 100/95

ENCAMINHAMENTO: à Chefia do Executivo bragantino.

ASSUNTO: solicita informações relacionadas à regulamentação da Lei Complementar nº 55, de 10/10/92, que dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais no âmbito do município de Bragança Paulista.

ENCAMINHE SE
Sala das Sessões, 22/8/1995

Presidente da Câmara Municipal

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Dr. Jesus Adib Abi Chedid o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1. Por que até o momento não foi regulamentada a Lei Complementar nº 55, de 10/10/92, que dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais no âmbito do município de Bragança Paulista?
 - 1.1. Quando o Executivo pretende regulamentar essa lei?
 - 1.2. Quais os estudos e medidas efetivadas para tal regulamentação?
2. O que a atual administração vem realizando em termos de estímulo à cultura?

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1995

A.) *Adalberto Letício Alessandri*
ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

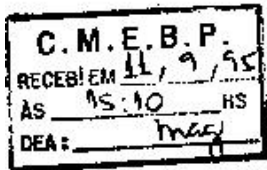
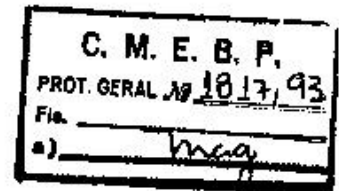
PI 100/95

100-A

Bragança Paulista, 06 de setembro de 1995

Ofício nº CM-205/95

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA



Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 100/95

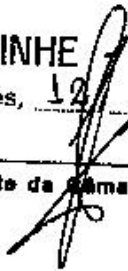
Em atenção ao Pedido de Informações nº 100/95, de autoria do ilustre Vereador Adalberto Leticio Alessandri, sobre regulamentação da Lei Complementar nº 55/92 (incentivo fiscal para realização de projetos culturais neste Município), encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Coordenadoria de Governo desta municipalidade.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,


Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

ENCAMINHE SE
Sala das Sessões, 12/9/95


Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 12/9/95
P/ PI nº 100/95
A) ADALBERTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

PI 100/95
100-B

Bragança Paulista, 06 de Setembro de 1995.-

DE: COORDENADORIA DE GOVERNO
PARA: SR. PREFEITO MUNICIPAL

REF.: Pedido de informações
nº 100/95.-

Em atenção ao Pedido de Informações em epígrafe,
tenho a informar o que segue:

- 1- Estudos estão sendo realizados visando a regulamentação da referida lei;
 - 1.1- O mais breve possível;
 - 1.2- Prejudicado. Ver item 1.;
- 2- Apoio às peças teatrais; festivais sertanejos e outros; divulgação de eventos culturais; shows em praças e Jardim Público com conjuntos regionais; apoio à semana / do folclore; atendimento ao Museu Municipal; Apoio em eventos realizados no Município de acordo com o calendário Turístico e Cultural, etc...

atenciosamente,


CLÁUDIO L. O. ACÊDO
Coord. de Governo

sol são relacionadas à regulamentação
de LC N. 55 de 13/10/57, a qual dispõe
sobre incentivo fiscal à realização projetos
culturais no âmbito do município
B.P.